MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 52/2025

Brasília-DF, 24 de dezembro de 2025.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 52/2025
Brasília-DF, 24 de dezembro de 2025

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
Exoneração do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção. 8

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
Exoneração do cargo de Comandante Logístico. 8

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
Transferência de oficial-general para o Quadro Especial da Ativa do Exército, por ter sido nomeado Ministro do Superior Tribunal Militar. 8

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
Transferência de oficial-general para o Quadro Especial da Ativa do Exército, por ter sido nomeado Ministro do Superior Tribunal Militar. 9

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025
Retificação. 9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPESD/SG-MD Nº 3, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025
Estabelece as condições para o atendimento mútuo dos beneficiários dos sistemas de saúde das Forças Singulares referente a complementaridade na assistência à saúde. 9

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPESD/SG-MD Nº 4, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025
Estabelece os procedimentos de auditoria das contas decorrentes da prestação recíproca de assistência à saúde, sob a forma ambulatorial ou hospitalar, entre as Forças Singulares, e a regulação da descentralização orçamentária e financeira referente ao pagamento das respectivas despesas. 10

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA GM/MPO Nº 499, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal; de Encargos Financeiros da União; de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 9.947.316.795,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. 11

PORTARIA GM/MPO Nº 522, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal; de Encargos Previdenciários da União; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 1.417.215.571,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. 11

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.670, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2026
Atribui Número de Código para o 20º Pelotão de Polícia do Exército. 12

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.671, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2026

Atribui Número de Código para o 22º Pelotão de Comunicações de Selva................................12

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.672, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2026

Atribui Número de Código para a 22ª Base Logística de Selva..12

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.673 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Doutorado Acadêmico em Engenharia Nuclear do Instituto Militar de Engenharia...13

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1674, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o anexo à Portaria – EME/C Ex nº 708, de 20 de abril de 2022, que nomeia os gestores responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários do Comando do Exército constantes da Lei Orçamentária Anual e define suas atribuições..16

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o quadro constante do art. 1º da Portaria – CPO/C Ex Nº 014, de 26 de novembro de 2025, que prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 25 de dezembro de 2025..22

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 16, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o quadro constante do anexo "A", item 4, da Portaria – CPO/C Ex nº 12, de 23 de outubro de 2025, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2026..............22

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.235, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a Diretriz que define o Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil: 2026-2030, (PP/SCMB - EB60-D-08.001), 3ª Edição, 2025...23

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 632, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Estágio de Pelotão de Engajamento das Nações Unidas e estabelece as suas condições de funcionamento...24

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 633, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Estágio de Prevenção de Exploração, Abuso e Assédio Sexual e estabelece as suas condições de funcionamento...25

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 634, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Estágio Setorial de Proteção de Civis e estabelece as suas condições de funcionamento... 26

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 635, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Estágio de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) e estabelece as suas condições de funcionamento...28

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 5.618, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza militares a afastarem-se do País...29

PORTARIA SG-MD Nº 5.619, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza militares a afastarem-se do País...30

PORTARIA SEORI-MD Nº 5.547, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa....................30

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.747, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025
Designação para missão no exterior....31
PORTARIA – C EX Nº 1.794, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
Revogação de designação....31
PORTARIA – C Ex Nº 1.799, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de Militar....32
PORTARIA – C EX Nº 1.800, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025
Revogação de designação....32
PORTARIA – C Ex Nº 1.801, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de militar....32
PORTARIA – C Ex Nº 1.803, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025
Nomeação de militar....33
PORTARIA – C Ex Nº 1.810, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025
Nomeação de militar....33
PORTARIA – C Ex Nº 1.811, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025
Nomeação sem efeito....33
PORTARIA – C Ex Nº 1.812, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025
Prorrogação de designação....34
PORTARIA – C Ex Nº 1.813, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025
Prorrogação de designação....34
PORTARIA – C Ex Nº 1.814, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025
Prorrogação de designação....35
PORTARIA – C Ex Nº 1.815, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025
Prorrogação de designação....35
PORTARIA – C Ex Nº 1.816, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de militar....36
PORTARIA – C Ex Nº 1.828, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de militares....36
PORTARIA – C Ex Nº 1.831, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de Militar....37
PORTARIA – C Ex Nº 1.832, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de Militar....37
PORTARIA – C Ex Nº 1.833, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de Militar....37
PORTARIA – C Ex Nº 1.834, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de Militar....38
PORTARIA – C Ex Nº 1.843, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de Militar....38
PORTARIA – C Ex Nº 1.849, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de Militar....38
PORTARIA – C Ex Nº 1.855, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de Militar....39
PORTARIA – C Ex Nº 1.856, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de Militar....39
PORTARIA – C Ex Nº 1.858 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
Exoneração de militares....39
PORTARIA – C Ex Nº 1.859, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
Designação de Militar....40

PORTARIA – C Ex Nº 1.866, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
Revogação de designação..40
PORTARIA – C Ex Nº 1.870, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
Nomeação de Militar...40
PORTARIA – C Ex Nº 1.872, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
Promoções de oficiais...41
PORTARIA – C Ex Nº 1.873, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
Promoções de oficiais...41

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 182, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
Promoções de Oficiais...41

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA – D A PROM/DGP/C Ex Nº 85, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025
Promoções de Oficiais Temporários...42

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 161, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal...........................42

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 360, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze..42
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 361, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata...43
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 362, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro..44
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 363, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze...44
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 364, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata..45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 365, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro...45
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 366, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze..................................46
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 367, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....................................47
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 368, DE 17 DE DEZEMBRO
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro......................................48
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 369, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze..................................49

COMANDO DE DEFESA ANTIAÉREA DO EXÉRCITO

PORTARIA – Cmdo DAAe/C Ex Nº 001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025
Concessão de Medalha do Mérito Antiaéreo...49

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
GENERAL DE EXÉRCITO FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA..50
REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL
GENERAL DE EXÉRCITO PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO..52

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Exoneração do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, *caput*, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 25 de novembro de 2025, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, passando à situação de adido ao Gabinete do Comandante do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 242, de 19 DEZ 25 – Seção 2)

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Exoneração do cargo de Comandante Logístico.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, *caput*, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 25 de novembro de 2025, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Exército FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA do cargo de Comandante Logístico, passando à situação de adido ao Gabinete do Comandante do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 242, de 19 DEZ 25 – Seção 2)

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Transferência de oficial-general para o Quadro Especial da Ativa do Exército, por ter sido nomeado Ministro do Superior Tribunal Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, resolve

TRANSFERIR

o General de Exército ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR para o Quadro Especial da Ativa do Exército, por ter sido nomeado Ministro do Superior Tribunal Militar, a partir de 1º de dezembro de 2025.

(Decreto publicado no DOU nº 242, de 19 DEZ 25 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ICP Brasil

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Transferência de oficial-general para o Quadro Especial da Ativa do Exército, por ter sido nomeado Ministro do Superior Tribunal Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, resolve

TRANSFERIR

o General de Exército FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA para o Quadro Especial da Ativa do Exército, por ter sido nomeado Ministro do Superior Tribunal Militar, a partir de 1º de dezembro de 2025.

(Decreto publicado no DOU nº 242, de 19 DEZ 25 – Seção 2)

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Retificação.

No Decreto de exoneração do General de Exército RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2025, Seção 2, página 2, ONDE SE LÊ: "a partir de 27 de fevereiro de 2026", LEIA-SE: "a partir de 15 de janeiro de 2026".

(Decreto publicado no DOU nº 242, de 19 DEZ 25 – Seção 2)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPESD/SG-MD Nº 3, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece as condições para o atendimento mútuo dos beneficiários dos sistemas de saúde das Forças Singulares referente a complementaridade na assistência à saúde.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, o DIRETOR-GERAL DE PESSOAL DA MARINHA, o CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL DO EXÉRCITO e o COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 48, inciso VIII do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, o art. 15 do Anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, o art. 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 19, incisos I e II, do Anexo I do Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos art. 5º e 21 do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60521.000018/2025-11, resolvem:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Finalidade

Art. 1º Esta Instrução Normativa Conjunta estabelece as condições para o atendimento mútuo dos beneficiários dos sistemas de saúde das Forças Singulares referente a complementaridade na assistência à saúde.

NOTA: Instrução publicada na íntegra no DOU nº 238, de 15 DEZ 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-sepesd/sg-md-n-3-de-1-de-dezembro-de-2025-675152703.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPESD/SG-MD Nº 4, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece os procedimentos de auditoria das contas decorrentes da prestação recíproca de assistência à saúde, sob a forma ambulatorial ou hospitalar, entre as Forças Singulares, e a regulação da descentralização orçamentária e financeira referente ao pagamento das respectivas despesas.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, o DIRETOR-GERAL DE PESSOAL DA MARINHA, o CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL DO EXÉRCITO e o COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 48, inciso VIII do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, o art. 15 do Anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, o art. 12 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 19, incisos I e II, do Anexo I do Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos art. 11, 13, 16 e 18 do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60521.000018/2025-11, resolvem:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Finalidade

Art. 1º Esta Instrução Normativa Conjunta estabelece os procedimentos de auditoria das contas decorrentes da prestação recíproca de assistência à saúde, sob a forma ambulatorial ou hospitalar, entre as Forças Singulares, e a regulação da descentralização orçamentária e financeira referente ao pagamento das respectivas despesas.

NOTA: Instrução publicada na íntegra no DOU nº 238, de 15 DEZ 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-conjunta-sepesd/sg-md-n-4-de-1-de-dezembro-de-2025-675179681.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA GM/MPO Nº 499, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal; de Encargos Financeiros da União; de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 9.947.316.795,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 12.369, de 17 de janeiro de 2025, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, § 1º, inciso IV, § 2º, incisos II e IV, § 3º, incisos I, III e VI, da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, e no art. 49, § 2º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal; de Encargos Financeiros da União; de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 9.947.316.795,00 (nove bilhões, novecentos e quarenta e sete milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais) para atender às programações constantes do Anexo I.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 238, de 15 DEZ 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/mpo-n-499-de-12-de-dezembro-de-2025-675179259.

PORTARIA GM/MPO Nº 522, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal; de Encargos Previdenciários da União; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 1.417.215.571,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 12.369, de 17 de janeiro de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, § 1º, incisos I e II, alínea "c"; e § 2º, inciso II, da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal; de Encargos Previdenciários da União; e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 1.417.215.571,00 (um bilhão, quatrocentos e dezessete milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e setenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 242, de 19 DEZ 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/mpo-n-522-de-18-de-dezembro-de-2025-676810262.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.670, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2026

Atribui Número de Código para o 20º Pelotão de Polícia do Exército.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, letra "f" da Portaria nº 037 – EME - Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.057105/2025-41, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o Número de Código 06592-0 para o 20º Pelotão de Polícia do Exército.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 janeiro de 2026.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.671, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2026

Atribui Número de Código para o 22º Pelotão de Comunicações de Selva.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, letra "f" da Portaria nº 037 – EME - Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.057108/2025-85, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o Número de Código 06541-7 para o 22º Pelotão de Comunicações de Selva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 janeiro de 2026.

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 1.672, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2026

Atribui Número de Código para a 22ª Base Logística de Selva.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, letra "f" da Portaria nº 037 – EME - Res, de 12 de junho de 2002, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.237 – Aces Rto, de 6 de julho de 2023, e considerando o que consta nos autos 64535.057129/2025-09, resolve:

Art. 1º Fica atribuído o Número de Código 00098-4 para a 22ª Base Logística de Selva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.673 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Doutorado Acadêmico em Engenharia Nuclear do Instituto Militar de Engenharia.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; art. 10, inciso I, e art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.042046/2025-15, resolve:

Art. 1º Fica criado o Curso de Doutorado Acadêmico em Engenharia Nuclear do Instituto Militar de Engenharia (IME), que tem como objetivo qualificar os concludentes do Exército Brasileiro (EB) para ocupar cargos e desempenhar funções que demandem a realização e o gerenciamento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltadas para o Setor Nuclear no EB, bem como a prática da docência, na área de Engenharia Nuclear.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Curso de Doutorado Acadêmico em Engenharia Nuclear do IME:

I - integre a Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico, o grau superior, o segundo ciclo e a modalidade de especialização de nível stricto sensu de doutorado acadêmico;

II - tenha o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) como órgão gestor (OG);

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo DCT;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do DCT;

V - integre o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Nuclear do IME;

VI - tenha o processo de seleção acadêmica dos candidatos civis conduzido pelo IME e estabelecido em edital específico, em conformidade com as normas elaboradas pelo DCT;

VII - tenha o processo de seleção dos candidatos militares do EB realizado de acordo com as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico e conduzido pelo DCT;

VIII - tenha o processo de seleção dos candidatos militares das forças singulares, das forças auxiliares e das forças armadas das nações amigas conduzido pelo IME, em conformidade com as normas elaboradas pelo DCT;

IX - tenha o processo de designação dos candidatos militares do EB aprovados no processo seletivo conduzido pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

X - funcione no IME;

XI - tenha a periodicidade de 1 (um) curso por ano, a contar de 2026;

XII - tenha a duração máxima de 208 (duzentas e oito) semanas, com carga horária total de 8.320 (oito mil trezentas e vinte) horas, na modalidade de ensino presencial, no IME;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ICP Brasil

XIII - possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por curso, em conformidade com as vagas estabelecidas nos planos anuais de cursos e estágios gerais do Estado-Maior do Exército (EME), distribuídas da seguinte forma:

a) até 5 (cinco) vagas para oficiais do EB, sendo, no máximo, 3 (três) vagas destinadas aos militares que estejam servindo fora da sede do Rio de Janeiro;

b) até 2 (duas) vagas para oficiais das forças singulares e nações amigas;

c) até 2 (duas) vagas para oficiais das forças auxiliares; e

d) até 21 (vinte e uma) vagas para civis nacionais ou estrangeiros e para oficiais das forças armadas que estejam na reserva, todos possuidores de curso de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

XIV - tenha a distribuição de vagas para as forças singulares, forças auxiliares e nações amigas a cargo do EME;

XV - tenha como universo de seleção os oficiais do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), das armas, do Serviço de Intendência (Sv Int), do Quadro de Material Bélico (QMB), do Serviço de Saúde (Sv Sau) e do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) possuidores de curso de mestrado reconhecido pelo MEC (ou equivalente realizado no Exército Brasileiro), com a seguinte ordem de prioridade:

a) primeira prioridade: oficiais do QEM, do posto de capitão aperfeiçoado até o posto de tenente-coronel; e

b) segunda prioridade: oficiais das armas, do Sv Int, do QMB, do Sv Sau e do QCO, do posto de capitão aperfeiçoado até o posto de tenente-coronel;

XVI - seja submetido aos sistemas de autorização, reconhecimento e avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Científico-Tecnológica do Exército (CADESCT) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e

XVII - desenvolva trabalhos e pesquisas de interesse do Exército na área de Engenharia Nuclear, conforme proposta do curso encaminhada pelo IME, aprovada e reconhecida pela CADESCT e pela CAPES.

Parágrafo único. A conclusão do curso está condicionada à aprovação do aluno em todas as disciplinas cursadas, ao cumprimento do número de créditos exigidos, à aprovação da tese desenvolvida e defendida, bem como ao cumprimento das demais exigências contidas no Regulamento do IME, no Regimento Interno do IME e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação do IME.

Art. 3º Fica estabelecido que o edital do processo seletivo para ingresso no curso deverá:

I - ser elaborado pelo IME;

II - ser analisado pela Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército e analisado e aprovado pelo DCT;

III - regulamentar o número total de vagas, a quantidade e as condições de acesso para cada um dos universos previstos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

IV - estabelecer os critérios e as exigências de avaliação e de seleção para a matrícula dos candidatos;

V - especificar a necessidade da aprovação do projeto de pesquisa como condição prévia para a seleção dos candidatos;

VI - divulgar a necessidade de indenização pelo aluno do Exército, no caso de demissão do serviço ativo do Exército, após a matrícula no curso e antes da conclusão do prazo de aplicação deste, conforme estabelecido na legislação vigente; e

VII - estabelecer as formas de custeio das despesas decorrentes da realização do curso a serem cobradas dos alunos não pertencentes ao Comando do Exército, sempre que for cabível.

Art. 4º Fica determinado que os assuntos de interesse a serem pesquisados deverão respeitar as áreas de concentração definidas em ato do Comando do Exército, bem como possuir aderência ao estabelecido no Anexo A do Planejamento Estratégico do Exército e aos documentos de Defesa, conforme proposta do curso encaminhada pelo IME ao DCT aprovada pela CAPES.

Art. 5º Fica estabelecido que o IME apresentará ao DCT, em até 90 (noventa) dias após a publicação desta portaria, a proposta do seu Regimento Interno de Pós-Graduação, para aprovação.

Art. 6º Os concludentes do curso ora regulamentado estarão habilitados a:

I - desempenhar atividades de docência de magistério superior;

II - desenvolver trabalhos/pesquisas científicos e tecnológicos no âmbito da Engenharia Nuclear; e

III - ocupar cargos e desempenhar funções existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro que contenham a especificação do atributo de Doutor em Engenharia Nuclear, aspecto esse aplicável apenas aos oficiais do EB.

Parágrafo único. O curso ora regulamentado não possui viés operativo para cômputo do tempo de serviço em OM de corpo de tropa.

Art. 7º Fica estabelecido que os alunos que concluírem o curso com aproveitamento receberão o título de Doutor em Engenharia Nuclear.

Art. 8º Fica determinado que o DGP e o DCT adotem as medidas decorrentes no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 9º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso, após a conclusão deste, é o previsto na Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Âmbito do Sistema de Ensino do Exército, aprovada por portaria do Estado-Maior do Exército.

Parágrafo único. A aplicação mencionada no caput deve ser realizada em organização militar indicada pelo DCT, de acordo com o previsto na Necessidade de Conhecimento Específico (NCE).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.674, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o anexo à Portaria – EME/C Ex nº 708, de 20 de abril de 2022, que nomeia os gestores responsáveis pelas Ações Orçamentárias e Planos Orçamentários do Comando do Exército constantes da Lei Orçamentária Anual e define suas atribuições.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II e XVII, e o art. 4º, inciso X e XI, ambos do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.117325/2024-51, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria – EME/C Ex nº 708, de 20 de abril de 2022 passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Revoga a Portaria – EME/C Ex nº 1.445, de 2 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2026.

ANEXO

GESTORES RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (AO) E PLANOS ORÇAMENTÁRIOS (PO)

I. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMANDO DO EXÉRCITO (52121)

a. ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO (EME):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 15W6 – Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA).	2º Subchefe do EME.
AO: 147F – Implantação do Sistema de Defesa Cibernética na esfera da Força Terrestre – (PO 0001).	
AO: 7XN4 – Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP). **AO:** 156M – Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro (PO 0000, 0004, 000A, 000G). **AO:** 7XT4 – Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS). **AO**: 162N – Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca.	3º Subchefe do EME.
AO: 2000 – Administração da Unidade. (PO 0009)	5º Subchefe do EME.
AO: 21A0 – Aprestamento das Forças – (PO 0000). **AO:** 156M – Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro. (PO 0001 e 000F)	6º Subchefe do EME.
AO: 14LW – Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS.	EPEx – Gerente do Prg EE ASTROS.
AO: 14T4 – Implantação do Projeto Forças Blindadas – F BLD.	EPEx – Gerente do Prg EE Forças Blindadas.
AO: 14T5 – Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON.	EPEx – Gerente do Prg EE SISFRON.
AO: 13DB – Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea – DAAe.	EPEx – Gerente do Prg EE Defesa Antiaérea.
AO: 21D1 – Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea – DAAe.	
AO: 3138 – Implantação do Sistema de Aviação do Exército – Av Ex.	EPEx -Gerente do Prg EE Aviação do Exército.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b. GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO (Gab Cmt Ex):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 2866 – Ações de Caráter Sigiloso.	Chefe do CIE.
AO: 4641 – Publicidade de Utilidade Pública.	Chefe do CComSEx.
AO: 2000 – Administração da Unidade – Apoio à Publicidade e Comunicação Social (PO 000B).	

c. CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO (CIE):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 2866 – Ações de Caráter Sigiloso.	Chefe do CIE.

d. COMANDO LOGÍSTICO (COLOG):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 2865 – Suprimento de Fardamento. **AO:** 212B – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes (PO 0006). **AO:** 21A0 – Aprestamento das Forças (PO's COMB, 0004, 0007, 000G e 000L).	Chefe de Suprimento (Ch Sup).
AO: 21A0 – Aprestamento das Forças (PO's 0005, 0009, 000D e PO 000Y).	Chefe de Material (Ch Mat).
AO: 21A0 – Logística de Material de Aviação (PO 0006).	Chefe de Material de Aviação do Exército (Ch MAvEx).
AO: 21A0 – Logística de Transporte da Força Terrestre (PO 0002).	Chefe de Centro de Operações Logísticas (Ch COpLog).
AO: 21A0 – Gestão e reestruturação do Sistema Logístico Militar Terrestre (PO 000N).	Gerente Prg EE SLMT.
AO: 21A0 – Suporte às atividades de obtenção (PO 000F).	Chefe do Centro de Obtenções do Exército (Ch COEx).
AO: 21A0 – Manutenção evolutiva e adaptativa do SIGELOG (PO 000S).	Chefe da Assessoria de Manutenção de Sistemas (AMS/COLOG).

e. COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (COTER):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 21A0 – Modernização do Sistema Operacional Militar Terrestre da Força Terrestre. (PO 000A)	Gestor de Programa e Projetos.
AO: 21A0 – Preparo da Força Terrestre. (PO 000B) **AO:** 21A0 – Formação e Aperfeiçoamento de Condutores de Viaturas. (PO 000X)	Chefe do Preparo da Força Terrestre.
AO: 21A0 – Emprego Singular da Força Terrestre. (PO 000C)	Chefe do Emprego da Força Terrestre.
AO: 21A0 – Desenvolvimento do Sistema de Doutrina Militar Terrestre. (PO 000E)	Chefe do Centro de Doutrina do Exército.
AO: 21A0 – Preparo das Forças de Prontidão Operacional (FORPRON). (PO 000I)	Gestor de Sistemas e Subprograma da Chefia do Preparo da Força Terrestre.
AO: 21A0 – Sistema de Simulação da Força Terrestre (SSFTer). (PO 000J)	Gestor de Sistemas e Subprograma da Chefia do Preparo da Força Terrestre.
AO: 21A0 – Sistema de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear do Exército (SisDQBRNEx). (PO 000P)	Chefe do Emprego da Força Terrestre.
AO: 21A0 – Apoio à Decisão do Preparo e do Emprego da Força Terrestre. (PO 000U)	Subcomandante de Operações Terrestres.
AO: 21A0 – Preparo da Força Terrestre para Missões de Paz, Aviação do Exército e Ligação com as Forças Auxiliares. (PO 000V)	Chefe da Missão de Paz, Aviação e Segurança e Inspetoria Geral das PM.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

f. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 20XJ – Desenvolvimento Tecnológico do Exército (PO 0000).	Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Ch EPDI).
AO: 20XJ – Desenvolvimento Tecnológico do Exército – Gestão das atividades fabris. (PO 0001)	Diretor de Fabricação (DF).
AO: 20XJ – Desenvolvimento Tecnológico do Exército – Atividades referentes à inovação tecnológica, gestão do conhecimento, propriedade intelectual e prospecção tecnológica (PO 0002).	Chefe da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC).
AO: 20XJ – Desenvolvimento Tecnológico do Exército – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre (PO 0003).	Chefe do Centro Tecnológico do Exército (CTEX).
AO: 20XJ – Desenvolvimento Tecnológico do Exército – Teste e Avaliação de Sistemas e Materiais de Emprego Militar, Avaliação Técnica de Protótipo de PCE e Colaboração Técnica (PO 0005).	Chefe do Centro de Avaliações do Exército (CAEX).
AO: 20XE – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército. (PO 0000)	Chefe de Comando, Controle e Informação (C2I).
AO: 20XE – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército – Logística de Material de Comunicações. (PO 0004)	Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx).
AO: 20XE – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército – Amazônia Conectada. (PO 0009)	Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx).
AO: 20XE – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército – Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Corporativos do Exército e Sustentação do Ciclo de Vida de Software (PO 000A).	Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS).
AO: 20XE (PO 000D) – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército – Gestão da Infraestrutura Estratégica e dos Serviços de TIC.	Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx).
AO: 20XE (PO 000E) **–** Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército **–** Logística de TI.	Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx).
AO: 20XE – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército – Geoinformação (Produção e manutenção de Sistemas) (PO 000F).	Diretor do Serviço Geográfico (DSG).
AO: 20XE – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército – Cooperação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PO 000J).	Diretor do Serviço Geográfico (DSG).
AO: 20XE – Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército – Modernização Estratégica da Tecnologia da Informação e Comunicações do Exército Brasileiro (PO 000L).	Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx).

g. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 219D – Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares (PO 0000) **AO:** 21A0 – Manutenção e modernização do sistema de Engenharia do Exército. (PO 000W)	Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção.
AO: 219D – Adequação de Organizações Militares (PO 0002, 0003 e 000E).	Diretor de Obras Militares (DOM).
AO: 219D – Adequação de Organizações Militares (PO 0004).	Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA).
AO: 20XH – Realização de Ações de Cooperação do Exército – Obras de Engenharia **AO:** 7XM8 – Implantação de aeródromo em Santa Rosa do Purus/AC.	Diretor de Obras e Cooperação (DOC).
AO: 21A0 – Aprestamento das Forças. (PO 0008, PO 000Q e PO 000R) **AO:** 219D – Adequação de Organizações Militares (PO 0001).	Diretor de Material de Engenharia (DME).
AO: 156M – Implantação do Programa Setorial Sistema de Engenharia (PENSE). (PO 0005)	Gerente do Programa Setorial PENSE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

h. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEx):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 2000 – Preservação do Patrimônio Cultural (PO 0005).	Diretor de Patrimônio Histórico Cultural do Exército (DPHCEx).
AO: 8965 – Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro – Atividade (PO 0000).	Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).
AO: 162O – Implantação da Escola de Sargentos do Exército (PO 0000).	Gerente do Subprograma Escola de Sargentos do Exército.

i. DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL (DGP):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 2000 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação (PO 0006). **AO:** 212B – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes (PO's 0000, 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0007, 0009, 0010, 0013, 1002, 1009 e 1010). **AO:** 00X3 – Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados	Diretor de Assistência ao Pessoal (DAP).
AO: 2000 – Apoio de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC (PO 0007) **AO:** 21A0 – Reestruturação do Sistema de Pessoal do Exército – Projeto Setorial Força da Nossa Força (PO 000M).	Chefe da APG/DGP.
AO: 2000 – Despesas com Deslocamentos (PO 000A). **AO:** 216H – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos. **AO:** 21A0 – Pesquisas de Biossegurança do Exército (PO 000K). **AO:** 2E74 – Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas. **AO:** 212B – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes (PO's, 0011 e 0012).	Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO).
AO: 212O – Movimentação de Militares.	Diretor de Controle de Efetivo e Movimentações (DCEM).
AO: 2900 – Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade.	Diretor de Serviço Militar (DSM).

j. SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 0536 – Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais – Operações Especiais (PO 0000, 0001, 0002 e 0003) **AO:** 0739 – Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 – Operações Especiais. **AO:** 00S6 – Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias – Operações Especiais. **AO:** 0179 – Pensões Militares das Forças Armadas – Operações Especiais. **AO:** 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – Operações Especiais. **AO:** 0181 – Aposentadorias e Pensões Civis da União – Operações Especiais. **AO:** 214H – Inativos Militares das Forças Armadas. **AO:** 212B – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes (PO 0000, 0059 e 1059). **AO:** 20TP – Ativos Civis da União. **AO:** 2867 – Ativos Militares da União **AO:** 21EP – Retribuição no Exterior	Chefe do CPEx.
AO: 2000 – Administração da Unidade. (PO's 0000, 0004, 0008 e 0010)	Diretor de Gestão Orçamentária (DGO).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

II. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO DO EXÉRCITO (52921):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 21D2 – Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre (PO 0000 e 0001).	4ª Subchefia – Gerente do Programa Estratégico Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP).
AO: 2919 – Registro e Fiscalização de Produtos Controlados (PO 0000).	Diretor de Fiscalização Produtos Controlados (DFPC).
AO: 2919 – Registro e Fiscalização de Produtos Controlados (PO 0001).	Chefe de Material (Ch Mat).
AO: 15F1 – Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares (PO 0000 e 0001) **AO:** 21D0 – Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares. (PO 0000 e 0001)	Diretor de Obras Militares (DOM).
AO: 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes. (PO's 0000, 0002, 0003, 0004, 0005, 0007 E 1004) **AO:** 2522 – Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos.	Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO).
AO: 2004 (PO's 0001, 0008 E 1001) – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes. **AO:** 2000 – Apoio administrativo à manutenção de hotéis de trânsito e áreas de lazer (PO 000E). **AO:** 2000 – Apoio à manutenção das seções de veteranos e pensionistas das Regiões Militares e de Guarnição (PO 000H). **AO:** 2000 – Apoio às Atividades do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SAREx) (PO 000K)	Diretor de Assistência ao Pessoal (DAP).
AO: 2000 – Administração da Unidade (PO 0000)	Diretor de Gestão Orçamentária (DGO).
AO: 2000 – Aquisição e manutenção de viaturas administrativas (PO 000B).	Chefe de Material (Ch Mat).
AO: 2000 – Sistema de Identificação Militar do Exército Brasileiro (PO 000G).	Diretor de Serviço Militar (DSM).
AO: 2000 – Manutenção da infraestrutura de instrução dos campos e áreas de instrução (PO 000I)	Chefe do Preparo da Força Terrestre do Comando de Operações Terrestres (COTER).
AO: 2000 – Manutenção da infraestrutura de apoio dos campos e áreas de instrução (PO 000J)	Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção (DEC).
AO: 21GN – Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa (PO 0000 a 0049 e PO 0052)	Diretor de Educação Técnica Militar (DETMIL).
AO: 21GN – Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa (PO 0050 E 0051)	Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército/ Fortaleza de São João.
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0000).	Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0001) – Departamento de Ciência e Tecnologia /DCT.	
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0002) – Instituto Militar de Engenharia/IME.	Comandante do Instituto Militar de Engenharia (IME).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0003) – Centro Tecnológico do Exército /CTEx.	Chefe do Centro Tecnológico do Exército (CTEx).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0004) – Centro de Avaliações do Exército/CAEx.	Chefe do Centro de Avaliações do Exército (CAEx).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0005) – Agência de Gestão e Inovação Tecnológica/AGITEC.	Chefe da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0006) – Diretoria de Fabricação/DF.	Diretor de Fabricação (DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ICP Brasil

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0007) – Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército/CcomGEx.	Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CComGEx).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0010) – Centro Integrado de Telemática do Exército/CITEx.	Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx).
AO: 21GO – Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa (PO 0012) – Centro de Instrução de Guerra na Selva/CIGS.	Diretor de Educação Técnica Militar (DETMIL).
AO: 21GP – Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa (**PO 0000 a 0015**).	Diretor de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA).
AO: 21GQ – Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa (**PO 0000 a a 0073**).	Diretor de Educação Superior Militar (DESMIL).
AO: 0Z00 – Reserva de Contingência – Financeira (PO 0000 E RC01)	Diretor de Gestão Orçamentária

III. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDAÇÃO OSÓRIO (52222):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes. (PO’s 0000, 0001, 0002 E 1001) **AO:** 212B – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes (PO’s 0000, 0001, 0003, 0005, 0009 E 1009). **AO:** 20XS – Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório (PO’s 0000, 0001, 0002 e 0003) **AO:** 2000 – Administração da Unidade **AO:** 20TP – Ativos Civis da União. **AO:** 0181 – Aposentadorias e Pensões Civis da União **AO:** 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais **AO:** 00S6 – Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	Presidente da Fundação Osório.

IV. INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL (52221):

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PLANO ORÇAMENTÁRIO	GESTOR DA AO/PO
AO: 4528 – Produção de Material de Emprego Militar (PO’s 0000 e 0001). **AO:** 212B – Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes. (PO’s 0000, 0001, 0003, 0005, 0009 E 1009) **AO:** 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes. (PO’s 0000, 0001, 0002 E 1001) **AO:** 2000 – Administração da Unidade. **AO:** 20TP – Ativos Civis da União. **AO:** 0022 (PO’s 0000, 0001 e 0002) – Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais. **AO:** 0625 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor. (PO’s 0000, 0001 e 0003) **AO:** 0536 – Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais. (PO’s 0000, 0001, 0002 e 0003) **AO**: 163Z – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril	Diretor Vice-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 15, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o quadro constante do art. 1º da Portaria – CPO/C Ex Nº 014, de 26 de novembro de 2025, que prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 25 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, em cumprimento ao que prescreve a alínea "b" do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido na alínea "a" do § 3º do art. 61, do Estatuto dos Militares - Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e com o Anexo "B" das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015 e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o quadro constante do art. 1º da Portaria – CPO/C Ex nº 014, de 26 de novembro de 2025, publicado no Boletim o Exército nº 49, de 5 de dezembro de 2025, que prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria – CPO/C Ex nº 008, de 12 de junho de 2025, o número de vagas para as promoções, em 25 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para as promoções ao posto de				
	Coronel	Tenente-Coronel	Major	Capitão	2º tenente
...	...	...	...	...	...
QCM	...	2	5	5	2
...	...	...	...	...	...

...." (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 16, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o quadro constante do anexo "A", item 4, da Portaria – CPO/C Ex nº 12, de 23 de outubro de 2025, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 30 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2014, e com base nas Portaria EME/C Ex nº 283, de 18 DEZ 20; Portaria – EME/C Ex nº 284, de 28 DEZ 20 (alterada pela pela Portaria – EME/C Ex nº 1.123, de 09 Ago 23); e Portaria – EME/C Ex nº 285, de 28 DEZ 20 (alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 1.622, de 10 Out 25), resolve:

Art. 1º Alterar o quadro constante do anexo "A", item 4, da Portaria – CPO/C Ex nº 12, de 23 de outubro de 2025, publicada no Boletim o Exército nº 44, de 31 de outubro de 2025, que fixa os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em **30 de abril de 2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" 4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso
Infantaria	Não há previsão de promoção
Cavalaria	
Artilharia	
Engenharia	
Comunicações	
QMB	
Intendência	Não há previsão de promoção
QEM	
Médicos	
Farmacêuticos	
Dentistas	
SAREx	Até o 1º Ten (060346387-8) EMERSON CARLOS SILVA (inclusive)
QCO	Não há previsão de promoção

...." (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 1.235, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a Diretriz que define o Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil: 2026-2030, (PP/SCMB - EB60-D-08.001), 3ª Edição, 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o art. 11, inciso XXI, do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP nº 65339.020333/2024-64, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz que define o Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil: 2026 - 2030 (PP/SCMB – EB60-D-08.001), 3ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria – DECEx/C Ex nº 220, de 14 de junho de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2026.

NOTA: a Diretriz que define o Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil: 2026-2030, (PP/SCMB – EB60-D-08.001), 3ª Edição, 2025 encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 632, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Estágio de Pelotão de Engajamento das Nações Unidas e estabelece as suas condições de funcionamento.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VII, da Portaria nº 914 – Cmt Ex, de 24 de junho de 2019, que aprova o Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, 2019, em consonância com o inciso I do art. 42 Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), 2ª Edição, 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 65322.003477/2024-35, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Pelotão de Engajamento das Nações Unidas, do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, que tem como objetivo capacitar militares para ocupar cargos em um Pelotão de Engajamento, fração orgânica de um Batalhão de Infantaria da Organização das Nações Unidas (ONU), em contextos de operações de manutenção da paz.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio de Pelotão de Engajamento das Nações Unidas:

I - integre a linha de ensino militar bélico, sob a responsabilidade do Comando de Operações Terrestres (COTER), na modalidade de estágio setorial;

II - tenha o Comando de Operações Terrestres (COTER) como Órgão Gestor (OG);

III - tenha seu funcionamento regulamentado pelo COTER;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos regulamentado e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo COTER;

VI - tenha como universo de seleção os oficiais e praças do Exército Brasileiro;

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) estagiários;

VIII - funcione no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) ou em outra Organização Militar, por meio de Equipe Móvel de Treinamento, a critério do Órgão Gestor;

IX - tenha a periodicidade de no mínimo 1 (um) estágio por ano;

X - tenha a duração máxima de até 3 (três) semanas, divididas em 2 (duas) fases:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

a) primeira fase: com duração de 1 (uma) semana, na modalidade de educação a distância (EAD); e

b) segunda fase: com duração de até 2 (duas) semanas, na modalidade de ensino presencial; e

XI - seja ministrado no idioma português, inglês ou espanhol.

Art. 3º Os concludentes do Estágio ora regulamentado estarão habilitados a ocupar cargos no Pelotão de Engajamento em tropas desdobradas ou inseridas no sistema de prontidão das Nações Unidas.

Art. 4º Fica estabelecido que os estagiários que concluírem com aproveitamento receberão o certificado de conclusão do Estágio de Pelotão de Engajamento das Nações Unidas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 633, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Estágio de Prevenção de Exploração, Abuso e Assédio Sexual e estabelece as suas condições de funcionamento.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe confere o art.10, inciso VII, da Portaria nº 914 - Cmt Ex, de 24 de junho de 2019, que aprova o Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, 2019, em consonância com o inciso I do art. 42 Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), 2ª Edição, 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 65322.003477/2024-35, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Prevenção de Exploração, Abuso e Assédio Sexual, do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, que tem como objetivo capacitar militares e policiais para implementação de políticas da ONU relacionadas à prevenção de exploração, abuso e assédio sexual, incluindo as responsabilidades do pessoal desdobrado em missões individuais ou componente de tropa, e enfatizando as consequências e impacto dos comportamentos proibidos e da má conduta sexual por parte do pessoal da ONU.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio de Prevenção de Exploração, Abuso e Assédio Sexual:

I - integre a linha de ensino militar bélico, sob a responsabilidade do Comando de Operações Terrestres (COTER), na modalidade de estágio setorial;

II - tenha o Comando de Operações Terrestres (COTER) como Órgão Gestor (OG);

III - tenha seu funcionamento regulamentado pelo COTER;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos regulamentado e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo COTER;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

VI - tenha como universo de seleção Oficiais e Praças do Exército Brasileiro, das demais Forças Armadas, Forças Auxiliares e de Nações Amigas;

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) estagiários, observando os critérios estabelecidos pelo COTER;

VIII - funcione no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) ou em outra Organização, por meio de Equipe Móvel de Treinamento, a critério do Órgão Gestor;

IX - tenha a periodicidade de no mínimo 1 (um) estágio por ano, com duração de 3 (três) semanas, sendo as duas primeiras com atividades realizadas na modalidade de educação a distância (EAD); e a terceira, com atividades presenciais no CCOPAB; e

X - seja ministrado, preferencialmente, no idioma inglês.

Art. 3º Os concludentes do Estágio ora regulamentado estarão habilitados a desempenhar funções de planejamento, coordenação e supervisão de medidas de prevenção e detecção de desvios de conduta relacionados à exploração e ao abuso sexual por parte de pessoal da ONU, a fim de desencadear a investigação correspondente, conforme as regras da ONU, e proteger os direitos humanos das populações vulneráveis em áreas de conflito e pós-conflito.

Art. 4º Fica estabelecido que os alunos que concluírem o estágio com aproveitamento receberão o certificado de conclusão do Estágio de Prevenção de Exploração, Abuso e Assédio Sexual, no idioma inglês, conforme nomenclatura de curso empregada pela ONU.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 634, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Estágio Setorial de Proteção de Civis e estabelece as suas condições de funcionamento.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe confere o art.10, inciso VII, da Portaria nº 914 – Cmt Ex, de 24 de junho de 2019, que aprova o Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, 2019, em consonância com o inciso I do art. 42 Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), 2ª Edição, 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 65322.003477/2024-35, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Proteção de Civis, do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, que tem por objetivo capacitar militares e policiais no cumprimento de mandatos específicos de Proteção de Civis, em ambientes de trabalho uni ou multidimensional, sob a égide das Nações Unidas e de outros organismos internacionais.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio de Proteção de Civis:

I - integre a linha de ensino militar bélico, sob a responsabilidade do Comando de Operações Terrestres (COTER), na modalidade de estágio setorial;

II - tenha o Comando de Operações Terrestres (COTER) como órgão gestor (OG);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

III - tenha o seu funcionamento regulamentado pelo COTER;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos regulamentado e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo COTER;

VI - tenha como universo de seleção oficiais e praças do Exército Brasileiro, com a seguinte ordem de prioridade:

a) 1ª prioridade: militares previstos para desempenhar função junto às Missões de Paz, que estejam realizando o Estágio de Preparação para Missão de Paz (EPMP);

b) 2ª prioridade: militares previstos para desempenhar função junto às Missões de Paz, previstos para realizar o EPMP; e

c) 3ª prioridade: militares que comporão os efetivos das tropas em preparação, no contexto do Sistema de Capacidades e Prontidão das Nações Unidas (UNPCRS, sigla em inglês) para desdobramento em Mis Paz;

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por estágio, incluídos militares das outras Forças Singulares, Forças Auxiliares e de Forças Armadas de nações amigas, observando os critérios estabelecidos pelo COTER e em coordenação com o EME;

VIII - funcione no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) ou em outra Organização, por meio de Equipe Móvel de Treinamento, a critério do Órgão Gestor;

IX - tenha a periodicidade de até 2 (dois) estágios por ano;

X - tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas, sendo 2 (duas) semanas em atividades de educação a distância e até 2 (duas) semanas presenciais no CCOPAB ou em outro local, por meio de Equipe Móvel de Treinamento; e

XI - seja ministrado, preferencialmente, no idioma inglês.

Art. 3º Os concludentes do Estágio ora regulamentado estarão habilitados a:

I - assessorar, no desempenho de função de Estado-Maior em Operações de Missão de Paz, quanto ao assunto proteção de civis; e

II - assessorar, no desempenho da função de Observador Militar em Operações de Missão de Paz, quanto ao assunto proteção de civis.

Art. 4º Fica estabelecido que os alunos que concluírem o Estágio com aproveitamento, receberão o Certificado de Conclusão do Estágio de Proteção de Civis, no idioma inglês, conforme nomenclatura de curso empregada pela ONU.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 635, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria o Estágio de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) e estabelece as suas condições de funcionamento.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe confere o art.10, inciso VII, da Portaria nº 914 – Cmt Ex, de 24 de junho de 2019, que aprova o Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, 2019, em consonância com o inciso I do art. 42 Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.037), 2ª Edição, 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 65322.003477/2024-35, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração, do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil, que tem como objetivo promover a qualificação profissional de militares, preferencialmente, designados para missões que envolvam a temática Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) em contextos de manutenção da paz, conforme padrões estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração:

I - integre a linha de ensino militar bélico, sob a responsabilidade do Comando de Operações Terrestres (COTER), na modalidade de estágio setorial;

II - tenha o Comando de Operações Terrestres (COTER) como Órgão Gestor (OG);

III - tenha seu funcionamento regulamentado pelo COTER;

IV - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX);

V - tenha o processo de seleção dos candidatos regulamentado e conduzido em conformidade com as normas elaboradas pelo COTER;

VI - tenha como universo de seleção oficiais e praças do Exército Brasileiro;

VII - possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) estagiários, incluídos os oficiais e praças do Exército Brasileiro, de outras Forças Singulares e Auxiliares brasileiras e de Nações Amigas, observando os critérios estabelecidos pelo COTER;

VIII - funcione no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) ou em outra Organização, por meio de Equipe Móvel de Treinamento, a critério do Órgão Gestor;

IX - tenha a periodicidade de no mínimo um estágio por ano;

X - tenha a duração de até 3 (três) semanas, divididas em 2 (duas) fases:

a) primeira fase: com duração de até 2 (duas) semanas, na modalidade de educação a distância (EAD); e

b) segunda fase: com duração de 1 (uma) semana, na modalidade de ensino presencial; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XI - seja ministrado no idioma português, inglês ou espanhol.

Art. 3º Os concludentes do Estágio ora regulamentado estarão habilitados a ocupar cargos na ONU e desempenhar funções de coordenação e implementação de programas de DDR em contextos pós-conflito.

Art. 4º Estabelecer que os estagiários que concluírem o Estágio com aproveitamento receberão o certificado de conclusão do Estágio de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração, conforme nomenclatura empregada pela ONU.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 5.618, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza militares a afastarem-se do País.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinado com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60521.000023/2025-23, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do país dos propostos abaixo para participarem do XXI Encontro de Saúde Militar (ESM) e do XII Fórum de Saúde Militar (FSM) da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), que serão realizados na cidade de Luanda, Angola, no período de 10 a 13 de março de 2026:

....

- Ten Cel Vet FERNANDA CARVALHO PEIXOTO, Coordenadora-Geral de Segurança Biológica do DESAS; e

....

O afastamento dar-se-á no período de 8 a 15 de março de 2026, incluído trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, de seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e do regresso ao país, e de diárias integrais nos demais dias.

As missões são consideradas eventuais e de natureza administrativa, estando enquadrada nos termos da alínea "c" dos incisos I e II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 238, de 15 DEZ 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sg-md-n-5.618-de-15-de-dezembro-de-2025-675562627.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA SG-MD Nº 5.619, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza militares a afastarem-se do País.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinado com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60060.000137/2025-48, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do país dos militares abaixo, nos termos a seguir:

- Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, Presidente do Conselho Internacional do Esporte Militar (*CISM*), para participar da Reunião do Corpo de Diretores do *CISM* (BoD 2026/1), que será realizada em Las Palmas de Gran Canaria, Espanha, no período de 14 a 19 de fevereiro de 2026, e do 60º Campeonato Mundial Militar de *Cross Country* do *CISM*, que ocorrerá em Pigi, Trikala, Grécia, no período de 25 de fevereiro a 2 de março de 2026; e

- Cel Int FELIPE KEESE DIOGO CAMPOS, Assessor, para participar das atividades da Reunião do Corpo de Diretores do *CISM* (*BoD* 2026/1), a ser realizada em Las Palmas de Gran Canaria, Espanha, no período de 14 a 19 de fevereiro de 2026.

O afastamento, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á conforme a seguir:

- Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, no período de 12 de fevereiro a 3 de março de 2026, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem e de meias diárias no dia da saída e do regresso ao país. Não fará jus ao pagamento de diárias integrais nos demais dias, observando que o Comitê Organizador da Reunião do Corpo de Diretores do *CISM* e o Comitê Organizador do 60º Campeonato Mundial Militar de C*ross Country* do *CISM* arcarão com os custos relativos à hospedagem, alimentação e transportes locais durante as atividades. Cabe ressaltar que, entre os períodos das missões, o oficial permanecerá na Europa, não fazendo jus ao pagamento de diárias; e

- Cel Int FELIPE KEESE DIOGO CAMPOS, no período de 12 a 20 de fevereiro de 2026, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e do regresso ao país, e de diárias integrais nos demais dias.

As missões são consideradas eventuais e de natureza militar, estando enquadradas nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 239, de 16 DEZ 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI-MD Nº 5.547, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000470/2025-77, resolve

DISPENSAR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

o S Ten (EB) ALESSANDRO GALINA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 9 de dezembro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 240, de 17 DEZ 25 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.747, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten Int FRANCISCO PINHEIRO DE LIMA, do Gab Cmt Ex, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Suboficiais do Exército Nacional Uruguaio, em Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2027, pelo período aproximado de nove meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria do Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C EX Nº 1.794, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Revogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", o inciso VI e o art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d", o inciso II e o art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVOGAR,

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel Art (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA, para o Ministério da Defesa, constante da Portaria – C Ex nº 1.107, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 153, Seção 2, de 14 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.799, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Topo (0130099443) ROGÉRIO DINIZ DE PAULA, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM (Belém-PA).

PORTARIA – C EX Nº 1.800, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Revogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "g", o inciso VI e o art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e a alínea "d", o inciso II e o art. 9º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVOGAR,

a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel Com (0111024642) VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL, para o Ministério da Defesa, constante da Portaria – C Ex nº 1.108, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 153, Seção 2, de 14 de agosto de 2025.

PORTARIA – C Ex Nº 1.801, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj QEM Met (0434985545) RAFAEL RAMOS, do Instituto Militar de Engenharia (Rio de Janeiro-RJ), para a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL), na Fábrica de Juiz de Fora-MG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.803, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cap Inf (0116324559) BRUNO JOSÉ DA SILVA, do Batalhão da Guarda Presidencial (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261).

PORTARIA – C Ex Nº 1.810, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cap QEM Compt (0108844077) TIAGO OLIVEIRA SALDANHA, do 1º Batalhão de Guerra Eletrônica (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261).

PORTARIA – C Ex Nº 1.811, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4 º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; o art. 6º, caput, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, e o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cel Cav (0114813140) FABIO HEITOR LACERDA SEARA, adido ao Departamento-Geral do Pessoal (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), conforme a Portaria – C Ex nº 995, de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 142, Seção 2, página 10, de 30 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.812, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 5º, parágrafo 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2027, a designação dos militares a seguir relacionados:

a. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Sede (Brasília-DF):
- S Ten Eng (0434447140) ROGÉRIO VIEIRA DE CASTRO.

b. Casa Civil da Presidência da República (Brasília-DF):
- 2º Ten QAO (0114663248) VALDECI PEREIRA ELIAS; e
- 2º Sgt Sau T Enf (0103153979) ROSANA SANTOS FIRMINO.

PORTARIA – C Ex Nº 1.813, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 5º, parágrafo 3º, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

em caráter excepcional, por necessidade do serviço, *ex officio*, até 31 de janeiro de 2027, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF) a designação dos militares a seguir relacionados:
- Cel Art (0130300742) SANDRO BALBINO DA SILVA;
- Cel Cav (0318561149) JOSÉ CARLOS COMEL JÚNIOR;
- Maj Inf (0100603653) KLAISER CLEVERSON DE LIMA;
- Maj Com (0100873553) LEONARDO NICOLA VELOSO;
- Cap QAO (1010666046) PAULO SÉRGIO LOPES COELHO;
- Cap QAO (0419924949) MARCELO FREIRE COSTA;
- Cap QAO (0196237937) STHEFANO GIOVANNY LOBATO BENATHAR;
- Cap QAO (0419908140) JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA;
- Cap QAO (0420327249) RICARDO DA SILVA VIEIRA;
- Cap QAO (0591651039) JOSÉ MAURICIO GOMES FONSÊCA;
- 1º Ten QAO (0420420143) ANTONIO DOS SANTOS NETO;
- 1º Ten QAO (1010857249) FLÁVIO FIALHO BARRETO;
- 1º Ten QAO (0434172243) RICARDO PAGY BRAGA;
- 1º Ten QAO (0318066842) ADROALDO DE SOUZA VARGAS;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

- 1º Ten QAO (0434406641) FERNANDO MARQUES BORGES;
- 2º Ten QAO (0434620845) EGIDIO MOREIRA NETO;
- 1º Sgt Inf (1000449056) EDUARDO RONNIELY PAZ LOPES;
- 1º Sgt Com (0400180758) SEBASTIÃO DOS SANTOS CALDEIRA;
- 1º Sgt Inf (0940093743) DENISON ALVES DE AQUINO; e
- 2º Sgt Sau T Enf (0100010677) ALINE AMÂNCIO DE OLIVEIRA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.814, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 5º, inciso II e III, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

PRORROGAR,

por necessidade do serviço*, ex officio,* até 31 de janeiro de 2027, a designação dos militares a seguir relacionados:

a. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Amazonas (Salvador-BA):
- 2º Ten QAO (0112245840) CARLOS EUGÊNIO DOS SANTOS CUNHA.

b. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Sede (Brasília-DF):
- S Ten Com (0194614830) STEVENSON BORGES PAIXÃO;
- S Ten Com (0333482248) MARCELO POLAZZO; e
- 1º Sgt Inf (0400441655) GUSTAVO VERÍSSIMO CUNHA GOMES.

c. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Amazonas (Manaus-AM):
- S Ten Topo (0131937245) RAFAEL BARBOZA DE CARVALHO.

d. Casa Civil da Presidência da República (Brasília-DF):
- 1º Sgt Mnt Com (0101960755) CAIRO RANGEL DA SILVA.

e. Vice-Presidência da República (Brasília-DF):
- Cel Inf (0203907647) FÁBIO CARBALLO DE SOUZA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.815, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorrogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 5º, inciso II e III, do Decreto nº 10.171, de 11 de dezembro de 2019, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PRORROGAR,

por necessidade do serviço*, ex officio,* até 31 de janeiro de 2027, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF) os militares a seguir relacionados:
- Cel Inf (1126549540) WELLINGTON KLEITON LOURENÇO DE FARIA;
- Ten Cel Art (0130883044) IGOR SOARES SALES;
- Ten Cel Int (0131496648) OTAVIO AUGUSTO NASCIMENTO DE SANTA ANA;
- Maj Inf (0100818558) MARCUS VINICIUS MIGUELETE OLIVEIRA;
- Maj Com (1139859241) MICHELL MEDEIROS SANTOS;
- Cap Eng (0217895044) PEDRO LIMMER DE ARAGÃO VARGAS;
- 1º Ten QAO (0724842448) DJALMA MARTINS;
- 1º Ten QAO (0318794047) ADÃO LUIS DA SILVA;
- S Ten Inf (0435044748) ANTONIO FLADEMIR DO NASCIMENTO;
- S Ten MB (0434125845) MAXSWELL MONTEIRO FARIA; e
- 1º Sgt MB (0100203751) RODRIGO FERREIRA DE SOUSA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.816, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Inf (0111029641) JOÃO MARCELO DE SOUZA PASSOS, do Comando de Operações Terrestres (Brasília-DF), para o Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.828, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, os militares a seguir relacionados, do Instituto Militar de Engenharia - IME (Rio de Janeiro-RJ) para a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL):

a. Na Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica-FMCE (Rio de Janeiro-RJ):
- 1º Ten QEM Com (0121955876) VINÍCIUS FUCHSHUBER DOS SANTOS;
- 1º Ten QEM Compt (0120706379) ARTHUR REZENDE TEIXEIRA DE SOUZA AGUIAR; e
- 1º Ten QEM Elt (0121957278) MARCOS CHAVES ANTUNES.

b. Na Fábrica de Itajubá-FI (Itajubá-MG):
- 1º Ten QEM Mec Armt (0204986970) PEDRO PEREIRA COSTA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.831, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten MB (1239502147) DARIO DE MACÊDO OLIVEIRA, do Comando Logístico (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.832, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Eng (0434623948) RICARDO ANTONIO SETÚBAL MATOS, do Comando de Operações Terrestres (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na Superintendência Sede (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.833, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a 3º Sgt Sau T Enf (0115999674) BRUNA RODRIGUES DE JESUS HENRIQUE, do Hospital Militar de Área de São Paulo (São Paulo-SP), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República/Escritório de Representação São Paulo (São Paulo-SP).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.834, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a 3º Sgt MB (0403913775) BÁRBARA XAVIER DA SILVA, da 2ª Companhia de Transporte (São Paulo-SP), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República/Escritório de Representação São Paulo (São Paulo-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 1.843, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o S Ten Inf (1028865648) CLÁUDIO HAMILTON DA SILVA DIAS, da Companhia de Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva (Macapá-AP), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.849, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Ten QAO (1126628146) ALDENIR DA ROCHA DIAS, do Gabinete do Comandante do Exército (Brasília-DF), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.855, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Maj Inf (1138341548) ADILSON MANGIAVACCHI FILHO, do Batalhão da Guarda Presidencial (Brasília-DF), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF).

PORTARIA – C Ex Nº 1.856, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cap Cav (0220331144) RENAN DE FRAGA CAVALHEIRO, do 13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Pirassununga-SP), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República/Escritório de Representação em Campinas (Campinas-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 1.858 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Exoneração de militares.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os seguintes militares:

- Ten Cel QCO Infor (1180216739) PAULA MARIA DA COSTA PINTO PACHECO MORETTO;
- Maj QCO Infor (0130084841) JOSÉ FRANCISCO NONATO FILHO;
- Cap QAO (0317689248) ALEXANDRE WAGNER DE OLIVEIRA;
- 1º Ten QAO (1126628146) ALDENIR DA ROCHA DIAS; e
- 2º Ten QAO (0521552745) GILBERTO KRIGUER.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.859, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Designação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o 1º Sgt MB (0101008753) RICARDO ALEXANDRE GOMES DA SILVA, do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (Manaus-AM), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República/Escritório de Representação em Campinas (Campinas-SP).

PORTARIA – C Ex Nº 1.866, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Revogação de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996; e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVOGAR,

a designação, por necessidade do serviço, *ex officio*, do Cap Inf (1100057650) LEONARDO PIMENTEL MENEZES, da Academia Militar das Agulhas Negras (Resende-RJ), para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), conforme a Portaria – C Ex nº 1.325, de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 174, Seção 2, de 12 de setembro de 2025.

PORTARIA – C Ex Nº 1.870, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeação de Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, do inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, a Maj QCO Cont (0623967544) FERNANDA MACHADO MARQUES, da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (Brasília-DF), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ICP Brasil

PORTARIA – C Ex Nº 1.872, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Promoções de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PROMOVER,

por merecimento, aos postos imediatos, em 25 de dezembro de 2025, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

NOTA: as promoções de oficiais encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – C Ex Nº 1.873, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Promoções de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 25 de dezembro de 2025, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

NOTA: as promoções de oficiais encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 182, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Promoções de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso IX, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria – C Ex nº 2031, de 2 de agosto de 2023, e de acordo com o art. 4º, alínea "a", e art. 21, alínea "b", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, ao posto imediato, a contar de 25 de dezembro de 2025, os seguintes Oficiais das Armas, Quadros e Serviços:

NOTA: as promoções de oficiais encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA – D A PROM/DGP/C Ex Nº 85, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promoções de Oficiais Temporários.

O DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso I do art. 8º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2031, de 2 de agosto de 2023, e atendendo às propostas de promoções dos comandantes de Região Militar, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, aos postos imediatos, em 25 de dezembro de 2025, os oficiais temporários relacionados no anexo.

NOTA: as promoções de oficiais encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 161, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições previstas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, §1º, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten Com (020502667-7) ANDERCLEIBER ESTRELA DO NASCIMENTO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 360, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

28 de outubro de 2015

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	010116097-6	ANA CAROLINA GABINA LAZARI	21 SET 21	H Ge Rio de Janeiro
Cap Int	020405927-3	IVO LUÍS DA SILVA ROCHA	19 FEV 24	B Adm Ap 8ª RM
1º Ten Inf	020314957-0	LUCAS MENDES FERREIRA	6 MAR 25	EsPCEx
1º Sgt Cav	040041645-9	MARCOS VIEIRA DE AZEVEDO	3 FEV 16	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Sau	010450197-8	DÉBORA DORNELLAS DE SOUZA VIANA	12 FEV 24	2º B Log
2º Sgt MB	040130087-6	ISAAC VICENTE SILVA	26 ABR 23	Cia C 12ª Bda Inf L (AMV)
2º Sgt MB	094106574-0	LÉO JONAS OLIVEIRA MARTINS	19 AGO 19	7º RC Mec
2º Sgt Inf	053745794-7	LEONARDO FORTES DE CASTILHO	15 JUN 19	CMS
2º Sgt Eng	090306117-4	LUCAS DUARTE QUARESMA	26 FEV 24	9º BE Cmb
2º Sgt MB	040188257-6	RENAN CARVALHO NOGUEIRA	24 ABR 24	21º GAC
2º Sgt MB	100101477-6	RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA	20 JUL 23	23º BC
2º Sgt Com	013189494-1	WELLINGTON ALVES DE SOUZA	24 SET 21	Cmdo CML

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 361, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Art	010082205-5	DANIEL MARCHENA VALOTE	13 FEV 25	31º GAC (Es)
Maj Int	010079735-6	JARDER AUGUSTO MIRANDA E SILVA	13 FEV 25	Cmdo 3ª Bda C Mec
Cap QCO	040001525-1	BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS	3 ABR 23	EsPCEx
S Ten Sau	013198564-0	ANA PAULA KNUPP DOS SANTOS	1º JUN 23	H M R
S Ten Sau	013198574-9	PAULO RICARDO FERREIRA DA SILVA	23 MAR 21	H M R
1º Sgt Inf	040075405-7	BRUNO HONORATO DA VEIGA	23 SET 25	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Sgt Art	040039775-8	DANIEL DIETTERLE	31 MAR 25	27º GAC
1º Sgt Int	010072455-8	FERNANDO MARQUES DE SANTANA NETO	6 FEV 25	34º BI Mec
1º Sgt Eng	040017155-9	FLÁVIO ANDRÉ CASTRO GOMES	8 FEV 24	AGR
1º Sgt Inf	043543874-2	IVAN CAMARGO SOARES	10 NOV 25	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Art	040029975-6	RODRIGO ESTEVES NASCIMENTO COSTA	11 JUL25	Cia C 1º Gpt E

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 362, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 12.092, de 3 de julho de 2024, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	043443634-1	AGILSON RAIMUNDO DE ARAÚJO	25 FEV 25	10º B Log
1º Ten QAO	101097324-4	OSÉAS DA SILVA	29 AGO 24	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	043414924-1	FABIANO LEMOS	2 ABR 24	27º GAC
S Ten Com	043434134-3	CARLOS ANDRÉ DE LIMA RAMOS	4 MAR 25	4º BE Cmb
S Ten Cav	043506454-8	FERNANDO AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS	6 OUT 25	2º RCG
S Ten Sau	013071714-3	RODRIGO DE LIMA DUARTE	26 JUL 25	5º B Log

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 363, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	031778794-3	IGOR CORBARI CORRÊA	19º BI Mtz
Maj Cav	010081865-7	FILIPE REINERT RASPANTINI	13º RC Mec
Maj Cav	114006404-7	JANDREY THIAGO BRAUN DE AQUINO	3º RC Mec
Cap Int	011626095-1	CAYO VICTOR AMORIM FERREIRA	B Adm QGEx
Cap Cav	011631465-9	MAICK BRUNO ALEM BLANCO	6º RCB
1º Sgt Com	082943324-2	EMANOEL LOURENÇO SILVA	3° B Com GE
1º Sgt Sau	010025725-2	RICARDO DE LIMA CAETANO	16ª Ba Log
2º Sgt MB	040245855-8	ADELSON DE SIQUEIRA FIGUEIRA	C Log Msl Fgt
2º Sgt MB	010004145-8	ARTHUR VITORINO GOMES	B Adm Ap/3ª RM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Int	100099677-5	CÍCERO FERNANDO BARBOSA MELO	40º BI
2º Sgt Inf	021931394-7	DENIS LUCENA SOUSA	Cia C 12ª Bda Inf L (AMV)
2º Sgt MB	040130087-6	ISAAC VICENTE SILVA	Cia C 12ª Bda Inf L (AMV)
2º Sgt Int	094107094-8	TIAGO LIMA SARAIVA LEMES	9º B Sup

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 364, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	013057484-1	DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Ten Cel Inf	013088904-1	MARCELO BALBI DE SOUZA LIMA	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Int	123953304-3	RENATO CESAR LEONI DE FREITAS	9º B Sup
Maj Cav	010029245-7	JÔNATAS GSCHWENTER CAVALLI	Cmdo 5ª D E
S Ten Art	043476394-2	RICARDO NOGUEIRA ARGOLO DOS SANTOS	Cmdo CML
1º Sgt Art	040198975-1	ADELEON LAIBER DOS SANTOS	5º GAC/AP
1º Sgt Inf	040194155-4	BRUNO LOUREIRO DE SOUZA	BPEB
1º Sgt Cav	040145965-6	BRUNO VINÍCIUS ROSÁRIO DOS SANTOS SOUZA	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Sau	040158335-6	GLAUCIA TITO ARAUJO DE MORAES	2º B Log
1º Sgt Inf	040042845-4	VALDINEY GERALDO DE OLIVEIRA	Cia C 4ª Bda Inf L - Mth

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 365, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Eng	030695734-1	JOSÉ ITACIR BLONDÉ DA SILVA	Cmdo CMN
1º Ten QAO	099999423-9	EVERSON MATTOS	B Adm Ap/CMO
1º Ten QAO	020412044-8	SÉRGIO DOS SANTOS	2ª Cia Com Mec
S Ten Inf	102886464-1	ALAN CLEYSON LIMA SAMPAIO	Cia C 23ª Bda Inf Sl
S Ten Com	020488194-0	PAULO ROGERIO HERIODES	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Sau	010198935-8	ANDERSON MOCHETTI TATSCH	13º GAC
1º Sgt Art	040011005-2	DANIEL CORRENTE DE MORAES	13º GAC
1º Sgt MB	010021485-7	EDUARDO XAVIER SANTOS	Pq R Mnt/10ª RM
1º Sgt Art	040011255-3	FABIANO DE OLIVEIRA BECKER	13º GAC
1º Sgt Inf	042031184-7	JOÃO DIAS FERREIRA JUNIOR	17º B Log L - Mth
1º Sgt Inf	043543894-0	JULIANO APARECIDO SILVA	Cia C 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Sau	010025235-2	LEOCIR GERSON NOSKOSKI	13º BIB
1º Sgt Com	040002875-9	NEDSON JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	72º BI Caatinga
1º Sgt MB	010191145-1	NELSON PENZO NOGUEIRA	16º B Log
1º Sgt MB	010020625-9	RODRIGO COBUCI PINTO	17º B Log L - Mth
1º Sgt Eng	040042155-8	SIDNEI PINHEIRO SOARES	12º BE Cmb Bld

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 366, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	011627195-8	CAIO CESAR ALEXANDRE NEVES DE OLIVEIRA	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cap QMB	053591044-2	FABRICIO SILVEIRA SILVA	1º B Log Sl
Cap Art	022091604-3	KIM HANNEY ARAÚJO DESIDÉRIO	1º GAAAe
Cap Inf	020258977-6	LUAN SILVA FURLAN	52º BIS
Cap Int	040095065-5	PHELIPE OLIVEIRA DE ARAUJO	H Ge Rio de Janeiro
Cap QAO	052094984-3	SANDRO MARCOS JACYNTHO	8º BEC
1º Ten Tmpr	120678007-2	LADYANE CASTELO BRANCO GOMES	10º GAC/Sl
1º Ten Cav	020519437-6	RENAN LEAL PEREIRA	CPOR/R

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten Tmpr	080651477-4	CRISTIANO OLIVEIRA LUZ	CRO/8ª RM
2º Ten Tmpr	080620747-8	HUGO BARTOLOMEU MESQUITA DA SILVA	H Gu Marabá
S Ten Com	043473554-4	CICERO YATAANDLO ARAÚJO SANTOS	23ª Cia Com Sl
S Ten Inf	021577754-1	ODAIR SACONI	Cia C/9º Gpt Log
S Ten Sau	013144264-2	RENATO DE SOUZA AMARAL	H Gu Porto Velho
S Ten Inf	043442744-9	WILDSLEY FERREIRA DE SOUZA	36º BI Mec
1º Sgt MB	100067665-8	DIEGO QUEIROZ HOLANDA	6ª Cia E Cmb Sl
1º Sgt Art	040029705-7	MARCELO CARLOS FERNANDES	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Sau	010025515-7	RAFAEL CORRÊA DIAS PINTO CARLOS	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt MB	010100875-3	RICARDO ALEXANDRE GOMES DA SILVA	CECMA
1º Sgt MB	010191865-4	TIAGO VIEIRA	8º B Mnt Sl
1º Sgt Inf	043536744-6	VENÍCIO DE JESUS MOREIRA	58º BI Mtz
1º Sgt Art	040202715-5	VINÍCIUS GOMES DE ALBUQUERQUE	Cmdo CMN
2º Sgt Inf	110870017-8	BRUNO RITA DE SOUZA	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Inf	090126847-4	DIOGO SANTOS MACHADO	11º BPE
2º Sgt Int	030113455-7	GABRIEL LOPES MARTINS	54º BIS
2º Sgt Av Mnt	021968914-8	JOÃO EDUARDO NASCIMENTO MIRANDA	4º B Av Ex
2º Sgt Eng	050529937-0	LUCAS MACHADO LOPES	8º BEC
2º Sgt Mus	011268777-7	LUCIANA DOS SANTOS ALVES	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Inf	040174807-4	RAPHAEL WILSON BASTOS	15ª Cia PE
2º Sgt MB	100101477-6	RODRIGO DE OLIVEIRA ALMEIDA	23º BC
2º Sgt Mnt Com	040174497-4	THIAGO HENRIQUE CAMPOS SILVA	51º CT
2º Sgt Int	040189067-8	WAGNER VINICIUS MONTE CHAVES	26º BI Pqdt
2º Sgt Inf	020537277-4	WENDELL RODRIGO DOS SANTOS ALVES	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Eng	040108665-7	ANDERSON VINÍCIUS CARNEIRO GOUVÊA	9º BEC
3º Sgt Tmpr	080384917-3	BRUNO RENDEIRO CEJAS MONTENEGRO	B Adm Ap 8ª RM
3º Sgt Eng	111238607-1	CIDNEI IZIDORO FELIX JÚNIOR	2º B Fv
3º Sgt Tmpr	080574347-3	FELIPE SOUSA SILVA	8º B Mnt Sl
3º Sgt Topo	100230587-6	ITALO LUIS AZEVEDO MENDES	2º B Fv
3º Sgt MB	020904317-3	LUCAS AMORIM MEDEIROS	31º BI Mtz
3º Sgt Com	040350437-6	LUCAS DA SILVA GUIMARÃES	B Es Com
3º Sgt Com	020986047-7	MARCELO DA COSTA CESÁRIO	C Fron Amapa/34º BIS
3º Sgt Tmpr	080382727-8	REGIANE DE LIMA FURTADO	B Adm Ap 8ª RM
3º Sgt MB	111238277-3	SÉRGIO CORRÊA SILVA ABREU	12º B Sup

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 367, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Com	013089074-2	RAFAEL HUDSON MONTEIRO BRAGA	1º B Com GE Sl
Maj Inf	010065845-9	ANTONIO LUIZ FREITAS RIBEIRO	ESFCEx
Maj Inf	053594404-5	CAIO VITOR ROCHA DA SILVA	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
Cap Int	011636765-7	HELLIAKYN DE MELO SANTANA SILVA	12º CGCFEx
1º Ten Tmpr	080345477-6	DANIELLY CRISTINA MAGALHÃES MÚSSIO	H Ge Belem
1º Ten QAO	011204144-7	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO	8º B Mnt Sl
S Ten Sau	013003874-8	ALESSANDRE BATISTA	H Ge Fortaleza
S Ten Eng	113822734-1	LUCIANO PEREIRA DE CAMPOS	2º B Fv
S Ten Inf	041992604-3	MARDEN LEÃO DAS CHAGAS	7º BPE
S Ten Inf	043409094-0	OZIEL GARCIA DE ARAUJO	C Fron Rio Negro/5º BIS
S Ten Inf	020446854-0	RUI SOUZA MONTEIRO	Cia C 22ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	040000105-3	ANTÔNIO DE PÁDUA VARGAS DARVIN	H M R
1º Sgt Inf	043543034-3	LENNON DE CASTRO ARAÚJO	7º BPE
1º Sgt Com	040002975-7	MÁRCIO MACIEL FREIRE	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	040043285-2	NILMAR DIEGO DE VASCONCELOS MOREIRA	23º B Log Sl
1º Sgt Int	011488175-8	ORIVALDO VALÉRIO DE OLIVEIRA	4º D Sup
1º Sgt Inf	040043185-4	PAULO VITOR BARRETO DE QUEIROZ	23º BC
1º Sgt Inf	082944024-7	RODRIGO EVANGELISTA DOS SANTOS	51º BIS
2º Sgt Inf	070417787-2	ARTHUR WENDELL ARAÚJO SANTOS	54º BIS
2º Sgt Int	080106967-5	BRUNO OLIVEIRA DE BRITO	C Fron Amapa/34º BIS
3º Sgt Tmpr	120685857-1	JULIANA BATISTA SENA	H Gu Porto Velho
3º Sgt MB	070791657-3	MICHEL CARLOS BEZERRA	8º B Mnt Sl
3º Sgt Eng	120297547-8	WENDEL DO NASCIMENTO TICO BATISTA	16ª Ba Log

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 368, DE 17 DE DEZEMBRO

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	010067135-3	DIEGO VAZ FERNANDES	CECMA
Maj Eng	072511784-0	MARCELO ANDRÉ BARROS DE SÁ	5º BEC
Cap Com	120147685-8	JUAN CARLO ASSIS COELHO	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
S Ten Sau	013186174-2	RAIMUNDO FERREIRA MOREIRA JÚNIOR	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Eng	040030545-4	DEIVID ANDERSON SOUSA DA SILVA	B Adm Ap 8ª RM
1º Sgt Inf	102854144-7	IVAN ANGELO CAVALCANTI MENDES	C Fron Amapa/34º BIS
1º Sgt MB	010020185-4	MARCUS ROBERTO FERRI	8º B Mnt Sl
2º Sgt Inf	100097995-3	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO S. TOURINHO	C Fron Amapa/34º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 369, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 28, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021, combinado com o inciso XII, do art. 8º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao militar da Marinha do Brasil abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em benefício das organizações militares do Exército situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
CC	724280-8	PHILIPPE TAVARES ALVES DE SIQUEIRA	Cmdo CMN

COMANDO DE DEFESA ANTIAÉREA DO EXÉRCITO

PORTARIA – Cmdo DAAe/C Ex Nº 001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Concessão de Medalha do Mérito Antiaéreo.

O COMANDANTE DE DEFESA ANTIAÉREA DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art.6º das Normas para a Concessão da Medalha do Mérito Antiaéreo (EB10-N-12.017), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.573, de 23 de outubro de 2025, resolve

CONCEDER

a Medalha do Mérito Antiaéreo, criada pelo Decreto nº 12.683, de 20 de outubro de 2025, aos militares abaixo relacionados, por terem se destacado pelo excelente desempenho funcional, pela irrepreensível conduta civil e militar, bem como pelos bons serviços prestados em organizações militares de Artilharia Antiaérea, ou em funções ligadas à AAAe:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente	OM Proposto
Ten Cel Art	0112337548	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA	Cmdo DAAe Ex	1º GAAAe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente	OM Proposto
Ten Cel Art	0131505448	ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES	Cmdo DAAe Ex	2º GAAAe
Ten Cel Art	0130571045	GEORGE KOPPE EIRIZ	Cmdo DAAe Ex	3º GAAAe
Ten Cel Art	0216474643	LUCIANO PINHEIRO CARDOSO	Cmdo DAAe Ex	4º GAAAe
Ten Cel Art	0216458448	IRAMAR LUBIANA JUNIOR	Cmdo DAAe Ex	5º GAAAe Sl
Ten Cel Art	0196921936	ABNER DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	Cmdo DAAe Ex	11º GAAAe
Ten Cel Art	0196307334	MARIO HENRIQUE MADUREIRA	Cmdo DAAe Ex	12º GAAAe
Ten Cel Art	1126992849	RODRIGO LEONARDO DE SENA	Cmdo DAAe Ex	B Mnt Sup AAAe
Cap Art	0116262452	GUILHERME MENDES DIAS SALES GOMES	Cmdo DAAe Ex	Bia Cmdo DAAe Ex
Cap Com	0116258559	MARCOS VINICIUS MELLO ANDRADE DE ARAUJO	Cmdo DAAe Ex	Cia Com DAAe

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

GENERAL DE EXÉRCITO FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA.

No momento em que o General de Exército FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA se despede do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), para assumir o Comando Militar do Nordeste (CMNE), registro a presente referência elogiosa, reconhecendo sua atuação exemplar, marcada pela liderança serena, visão estratégica, firmeza de propósitos, rigor técnico e notável capacidade agregadora.

À frente do DECEx, o Gen CARLOS MACHADO conduziu iniciativas estruturantes que consolidaram o Departamento como peça central da transformação educacional e cultural da Força Terrestre. Entre elas, destaca-se a centralização dos cursos de aperfeiçoamento de sargentos na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos, medida que aprimorou a padronização pedagógica e gerou expressiva economicidade. De igual importância foi a criação de novos cursos e estágios na área logística, ampliando a formação profissional do nosso pessoal.

Sensível às demandas educacionais contemporâneas, o Gen CARLOS MACHADO impulsionou a modernização das salas de aula com a implantação de ambientes inteligentes. Além disso, elevou os requisitos de proficiência em língua inglesa e apoiou decisivamente a criação do Observatório de Inteligência Artificial, reafirmando o alinhamento da Força às tendências tecnológicas que impactam o ensino, o treinamento e a gestão militar.

Com visão de futuro, fortaleceu ações de captação e retenção de talentos, aproximando a juventude da carreira militar e estimulando a permanência de profissionais vocacionados. Também orientou com firmeza o Projeto Marechal José Pessoa, que propicia a revitalização da Academia Militar das Agulhas Negras, assegurando sua adequação aos padrões mais modernos de infraestrutura e ensino.

No contexto da preservação histórica, o Gen CARLOS MACHADO foi protagonista na assinatura do acordo de cooperação com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para a restauração do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, além de atuar diretamente no Programa de Parcerias de Investimento do Forte de Copacabana e Museu do Exército, iniciativas que reforçam a presença da Instituição na memória nacional e ampliam sua projeção perante a sociedade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Profundo conhecedor do Sistema Colégio Militar do Brasil, aprovou seu novo projeto pedagógico, alinhado aos valores do Exército e à concepção do Projeto Força 40: Educação e Pessoal. Incentivou o fortalecimento das práticas esportivas, promovendo os Jogos da Amizade, com a participação de mais de dois mil alunos em onze modalidades, e acompanhou a evolução das obras do Colégio Militar de São Paulo e do Colégio Militar da Vila Militar, potencializando o alcance e a capilaridade do sistema.

No âmbito esportivo e científico, sua gestão marcou a inauguração do Complexo Coronel Sparta, dedicado ao desenvolvimento das capacidades aquáticas, materializando justa homenagem a um expoente do desporto militar. Da mesma forma, liderou a realização do Seminário Pró-Pesquisa em São Paulo, no ano de 2024, e em Florianópolis, no corrente ano, aproximando o Exército do meio acadêmico e consolidando a compreensão de que militares e civis são parceiros essenciais na construção de um futuro com maior autonomia intelectual, tecnológica e cultural para o País.

Tais feitos refletem o elevado espírito público e o comprometimento incansável do Gen CARLOS MACHADO, cuja passagem pelo DECEx deixa um legado robusto e coerente com as necessidades contemporâneas da Instituição, especialmente no campo da dimensão humana.

Ao concluir essa jornada e iniciar sua missão no CMNE, manifesto sincero reconhecimento pelo trabalho realizado e pelo exemplo de profissionalismo e lealdade à Força Terrestre. Desejo pleno êxito na nova etapa, sempre amparado por sua estimada família — sua esposa, ECÍLIA, e seus filhos, o Capitão de Engenharia VINÍCIUS, bem como CAIO e MARIA FERNANDA — fonte de apoio permanente e motivo de legítimo orgulho. (INDIVIDUAL)

Brasília, 12 de dezembro de 2025.
General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

GENERAL DE EXÉRCITO PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO

No momento em que o General de Exército PEDRO CELSO COELHO MONTENEGRO se despede do Comando Militar do Sudeste (CMSE), em virtude de sua nomeação para a chefia do Departamento de Educação e Cultura do Exército, é com muita satisfação e por dever de justiça que consigno a presente referência elogiosa.

Oficial-General de marcante ação de comando e liderança pelo exemplo, além da inquestionável lealdade aos valores mais caros da Instituição, o Gen MONTENEGRO conduziu o CMSE com dinamismo, competência, sensibilidade humana e comprometimento, características que se refletiram diretamente nos expressivos resultados alcançados ao longo de sua gestão.

Sob sua direção, o CMSE atingiu elevado nível de preparo operacional, especialmente durante a Operação Perseu, maior exercício de adestramento da Força Terrestre em 2024. Sua visão estratégica e firmeza de comando imprimiram ritmo, coesão e excelência às ações desenvolvidas pelos integrantes do CMSE, fortalecendo a prontidão da tropa e consolidando uma cultura de emprego militar sólida e perene. Em 2025, todas as capacidades adquiridas foram novamente adestradas na Operação Santa Bárbara, na Operação Agulhas Negras e na inédita Operação Atlas, que envolveu o deslocamento estratégico de tropas até Roraima.

Demonstrando permanente compromisso com a modernização da Força, apoiou as iniciativas estratégicas no âmbito do Comando Militar de Área, como os estudos para a criação da Bateria Antiaérea orgânica da Brigada Anhanguera e a alteração da subordinação do Centro de Operações Urbanas. Prestou, ainda, suporte decisivo à implantação da 1ª Companhia Anticarro Mecanizada, reforçando as potencialidades de defesa, mobilidade e letalidade das tropas. Da mesma forma, impulsionou significativamente os projetos da Brigada de Infantaria Aeromóvel, contribuindo para a criação da 2ª Companhia de Precursores, para a transformação da Base Administrativa de Caçapava e para a consolidação do Curso de Operações Aeromóveis.

Na área da infraestrutura, fomentou a revitalização do Quartel-General, com destaque para a reforma do rancho, da sala de comando e controle e do Centro de Operações da 2ª Divisão de Exército.

Suas relações institucionais, pautadas pela credibilidade, lealdade e sensibilidade, foram determinantes para elevar o conceito da Força perante a sociedade paulista. A ampliação das atividades do Núcleo de Estudos Estratégicos, a integração com o meio acadêmico, que favoreceu a implantação do Parque Tecnológico de Defesa e Segurança em Campinas, o lançamento da Frente Parlamentar para a Segurança Pública, Defesa e Segurança Nacional e a aprovação de numerosas emendas parlamentares demonstram sua efetividade, capacidade de articulação e compromisso com o fortalecimento da imagem do Exército.

Ao longo de seu comando, prestigiou com entusiasmo e profundo respeito o legado histórico da Força Expedicionária Brasileira, reafirmando o culto aos valores militares e a consideração pela dimensão humana na preservação da memória do Exército.

Com igual zelo, dedicou atenção especial à Família Militar ao estabelecer diretrizes claras para a 2ª Região Militar que geraram melhoria na qualidade do atendimento do Hospital Militar de Área de São Paulo. Os expressivos avanços nos indicadores de produtividade e resolubilidade contribuíram decisivamente para a sustentabilidade do Sistema de Saúde do Exército. Ademais, sob sua orientação, foram conduzidos importantes projetos de construção e revitalização de próprios nacionais residenciais e ampliação de unidades habitacionais dos hotéis de trânsito, elevando o bem-estar dos militares e de seus dependentes. Impulsionou, ainda, o Projeto do Colégio Militar de São Paulo, que vem trazendo ganhos significativos para a sociedade paulistana e para a Família Militar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ICP Brasil

Demonstrou também destacada habilidade como gestor ao resolver problemas estruturantes de organizações militares, incrementando a eficiência e a operacionalidade das unidades subordinadas. A racionalização criteriosa de efetivos permitiu destinar mais militares às atividades diretamente ligadas à atividade-fim, otimização que revela seu profundo senso de responsabilidade e comprometimento com a missão da Força Terrestre.

Dessa forma, expresso meu sincero agradecimento ao Gen MONTENEGRO pela dedicação, competência, lealdade e extraordinária capacidade de trabalho evidenciadas no exercício do comando. Sua trajetória deixou um legado sólido e duradouro, contribuindo de maneira incontestável para o fortalecimento da Instituição, para o preparo das tropas e para o engrandecimento do Exército nas terras bandeirantes.

Desejo ao dileto amigo muita saúde, sucesso e felicidade em sua nova jornada. Que siga colhendo êxitos, sempre amparado por sua querida família – fonte de força, equilíbrio e inspiração em todos os momentos – sua esposa, ANA CLÁUDIA, e seus filhos, LORENA, MARIANA e PEDRO. (INDIVIDUAL)

Brasília, 16 de dezembro de 2025.
General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército

General de Divisão
Marcelo Rocha Lima
Secretário-Geral do Exército

Dados: 2025.12.23 10:35:35 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.